



**SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo de Compras nº 457/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição, fornecimento, instalação e disponibilização de mobiliários e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, visando ao aparelhamento e à adequada estruturação das novas instalações desses órgãos, de modo a proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, maior conforto aos servidores e melhoria na qualidade do atendimento ao público, conforme especificações, descrições dos itens, quantitativos e demais condições estabelecidas na tabela abaixo e neste Termo de Referência.

1.2. Os itens objeto da contratação encontram-se devidamente descritos na tabela abaixo, contendo suas respectivas especificações técnicas, características, quantitativos e demais informações necessárias para a correta identificação dos bens a serem fornecidos e instalados pela contratada. Os preços unitários e totais de cada item na tabela do Anexo I do Termo de Referência, constituem os valores máximos admissíveis para fins de aceitabilidade de proposta, não cabendo a oferta de lances superiores ao estimado pela Administração, mesmo que o valor Global do Grupo esteja menor e/ou igual ao estimado total.

1.3. A instalação dos mobiliários será de responsabilidade da contratada e deverá compreender todos os serviços necessários à adequada entrega dos bens em condições plenas de uso, incluindo montagem, ajustes, fixações, nivelamentos,





regulagens, movimentação interna, quando necessária, bem como quaisquer outros procedimentos indispensáveis à perfeita instalação dos itens, conforme as especificações técnicas, quantitativos, locais definidos pela Administração e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.4. O Anexo I deste Termo de Referência apresenta a relação dos mobiliários a serem adquiridos, seus respectivos quantitativos, imagens ilustrativas e especificações técnicas, bem como o quadro contendo as quantidades estimadas, os valores unitários médios estimados e o valor total estimado da aquisição.

1.5. **VINCULAÇÃO AO PROJETO ARQUITETÔNICO:** Os mobiliários a serem fornecidos e instalados deverão observar rigorosamente as dimensões, características, quantitativos, padrões e disposições espaciais previstos nos Projetos de Layout (REV01, de 24/03/2026), constantes no **ANEXO II** deste Termo de Referência, de modo a assegurar a compatibilidade com o planejamento arquitetônico e a adequada ocupação física dos 3º, 4º e 5º pavimentos do Edifício Cafeeira.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 177, de 6 de setembro de 2022.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, e terão sua vigência estabelecida de acordo com as disposições previstas no respectivo instrumento, observadas as regras aplicáveis da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que venha a substituir a formalização contratual detalhará as condições aplicáveis à execução, vigência, obrigações das partes, prazos e demais regras pertinentes à contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A demanda objeto deste Termo de Referência foi formalizada através do Documento de Formalização de Demanda nº 684, que se encontra amparado no Plano de Contratações Anual do de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

4.1.1 Os mobiliários deverão ser produzidos, sempre que possível, com materiais de menor impacto ambiental, preferencialmente oriundos de fontes renováveis ou recicladas, ou com conteúdo reciclado em sua composição;

4.1.2 Deverão ser observadas práticas de produção que reduzam o consumo de recursos naturais, especialmente água e energia, bem como a emissão de poluentes atmosféricos;

4.1.3 Os produtos devem possuir durabilidade compatível com o uso institucional, evitando-se itens de baixa vida útil ou descartáveis, de modo a reduzir a geração de resíduos;

4.1.4 As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, devendo ser evitado o uso excessivo de plásticos e materiais de difícil reciclagem;





4.1.5 Sempre que aplicável, os fornecedores deverão comprovar que atendem à legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao correto gerenciamento de resíduos sólidos e à logística reversa de materiais;

4.1.6 Os processos produtivos não deverão envolver, quando houver alternativa viável, substâncias perigosas ao meio ambiente ou à saúde humana, em conformidade com normas técnicas e regulatórias aplicáveis;

4.1.7 Deverá ser priorizada a aquisição de produtos fabricados por empresas que adotem práticas de responsabilidade socioambiental, incluindo programas de eficiência energética e redução de emissões;

4.1.8 Os bens fornecidos deverão, quando aplicável, estar em conformidade com normas técnicas da ABNT relacionadas à qualidade, segurança, ergonomia e sustentabilidade;

4.1.9 Sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de mobiliários com certificações ambientais reconhecidas, tais como selos de manejo florestal sustentável (FSC ou equivalente).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação dos mobiliários, conforme especificações técnicas, quantitativos, locais de instalação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos e na Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual correspondente.





5.2. Os mobiliários deverão ser entregues e instalados pela contratada nos locais indicados pela Administração, observando rigorosamente os projetos de layout, as dimensões, características técnicas e a disposição espacial prevista no Projeto Arquitetônico (REV01, de 24/03/2026), constante no ANEXO I deste Termo de Referência.

5.3. A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo, sem se limitar a:

- a) transporte e deslocamento dos mobiliários até os locais definidos pela Administração;
- b) conferência dos itens entregues quanto às especificações, quantitativos e integridade física;
- c) montagem, instalação, fixação, nivelamento, regulação e ajustes necessários;
- d) retirada de embalagens, resíduos e materiais decorrentes da instalação;
- e) correção de eventuais falhas ou inconformidades identificadas pela fiscalização.

5.4. A entrega e instalação dos mobiliários deverão ocorrer de forma planejada, mediante alinhamento prévio com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades administrativas envolvidas.

5.5. Os mobiliários deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte e instalação, devendo atender integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência.

5.6. A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e todos os equipamentos, ferramentas e materiais auxiliares necessários à execução dos serviços de montagem e instalação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.7. A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, verificando a conformidade dos bens fornecidos e dos serviços de instalação realizados, podendo solicitar correções, substituições ou ajustes sempre que forem identificadas irregularidades.

5.8. Para melhor dimensionamento das propostas, os interessados poderão realizar visita técnica ao local de execução do objeto, situado à Rua Rodolfo Paixão, nº 189, Centro, Araguari/MG, CEP 38.440-122, mediante agendamento prévio.





5.9. As visitas técnicas, caso hajam, serão acompanhadas pelo servidor designado pela Administração, responsável pelo agendamento e pelo acompanhamento dos interessados no local.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.





Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de





qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:





7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.





7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com





o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após





a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento





a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e





contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não será realizada antecipação de pagamento nesta contratação.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito não serão admitidas nesta contratação.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.





9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE)**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento será parcelado, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos





à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e





Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.





Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Qualificação Técnica

9.36. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.36.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito os contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.36.1.2 FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM MDF/MDP (MESAS, ARMÁRIOS OU RESTAÇÕES DE TRABALHO, CADEIRAS);

9.36.1.3 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS;





9.36.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.36.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor;

9.36.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.36.5 Prova de atendimento aos requisitos **DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, previstos na **LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS): APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA PARA OS ITENS ELETROELETRÔNICOS E COMPROVAÇÃO DE ORIGEM LEGAL DA MADEIRA (MDF/MDP).**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.522.391,31 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no Anexo I deste Termo de Referência.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	SOL	FICHA	FONTES	DOTAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Secretaria de Licitações	3114	955	1.500	02.42.--.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00 Manutenção dos Serviços Administrativos	792.855,24
Procuradoria-Geral	3182	919	1.759	02.35.--.04.122.0021.2140.4.4.90.52.00 Fundo de Proteção ao Erário	549.865,55
Controladoria-Geral	3183	919	1.759	02.35.--.04.122.0021.2140.4.4.90.52.00 Fundo de Proteção ao Erário	179.670,52

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Araguari/MG, 3 de setembro de 2026.

Elaboração:

Ruan Pablo Dias Andrade
Matrícula nº 258782

Paulo César Alves Júnior
Matrícula n 258781

13. APROVO

13.1. Declaram-se aprovados os termos do presente Termo de Referência:

LEONARDO FURTADO BORELLI
Procurador-Geral do Município

IGOR FARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Logística, Licitações e
Tecnologia da Informação

JEAN VICENTE FERREIRA
Controlador Geral Interino





ANEXO I – QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, VALORES UNITÁRIOS MÉDIOS ESTIMADOS E VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIPTIVO RESUMIDO	QUANT TOTAL	VALOR TOTAL
1	CADEIRA FIXA COM BRAÇO. Características: ENCOSTO E ASSENTO: em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 12 mm no encosto e 14 mm no assento. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma poliuretano injetada anatomicamente com densidade controlada com espessura mínima de 60 mm no assento e 50 mm no encosto. Os tecidos são fixados por grampos, bordas com acabamento em perfil PVC. Capa do assento em couro sintético com forro de algodão, sem costuras. Cor a ser definida pelo órgão. BRAÇOS: com alma de aço, injetados em polipropileno integral. Apoia-braços fixos injetados em Poliuretano Texturizado Integral, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente. ESTRUTURA DOS PÉS: em aço tubular, em chapa com espessura mínima de 1,59mm (chapa N. 16) e base tipo “S” ou “C”, com acabamento em pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Cavaletti, Flexform e Marelli. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13962:2006 (Móveis para escritório – cadeiras), demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.	R\$ 784,60		CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇO	85	R\$ 66.691,00



2	CADEIRA COM RODÍZIO E BRAÇOS. ASSENTO: Compensado multilaminado de, no mínimo, 20 mm de espessura; Espuma expandida / laminada com 60 mm de espessura media e densidade de 33 kg/m³; Acabamento nas bordas com perfil; Revestimento em couro sintético com forro de algodão, sem costuras. Cor a ser definida pelo órgão. ENCOSTO: Compensado multilaminado 20 mm de espessura; Espuma expandida / laminada com 60 mm de espessura media e densidade de 33 kg/m³; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm; Revestimento em tecido poliéster. BRAÇOS: Apoio para braços em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, proporcionar no mínimo 6 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. - A fixação do braço ao assento é feita com parafusos sextavados tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BASE: Base giratória desmontável com aranha estampada de hastes de aço com pino de rodízio soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios duplo de giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes tapetes e similares. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás reforçada por tubo duplo e válvula especial (exclusiva), bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás com acionamento por alavanca. Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás reforçada por tubo duplo e válvula especial (exclusiva), regulagem feita por alavanca. MECANISMO: Monobloco com tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal, e alavanca de acionamento da coluna a gás. Devendo suportar no mínimo 140 kg (cento e quarenta quilos). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Cavaletti, Flexform e Marelli. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13962:2006 (Móveis para escritório – cadeiras), demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a	R\$ 883,40		CADEIRA COM RODÍZIO E BRAÇOS	135	R\$ 119.259,00
---	---	------------	---	-------------------------------------	-----	----------------



	promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO.					
3	CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E BRAÇOS. ASSENTO: O conjunto deverá ser composto por uma estrutura de madeira laminada de 12 mm de espessura, contendo porcas garra ¼” em aço carbono revestidas com zinco por eletrodeposição. Uma almofada ergonômica de espuma flexível de poliuretano, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m ³ , é fixada na estrutura do assento. Revestimento em couro sintético com forro em algodão, sem costuras. Cor a ser definida pelo órgão. Com dimensões aproximadas de 50 cm x 45 cm e cantos arredondados, o assento possui uma carenagem plástica de polipropileno, fabricada por injeção de termoplásticos. A regulagem de altura do assento varia de 42 cm a 53 cm, sujeita a pequenas variações conforme a opção de base escolhida. ENCOSTO: Deverá oferecer opção de ajuste de altura do encosto, com mecanismo automático, para adaptar-se a diversos biótipos, incluindo apoio lombar e apoio de cabeça. O encosto deverá ser composto por uma estrutura de Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura de ABS, revestida por couro sintético com forro em algodão, sem costuras. Cor a ser definida pelo órgão. Deverá ser fixado por oito parafusos, a estrutura deve receber buchas americanas. A conexão com o assento ou mecanismo deve ser feita por uma lâmina metálica. Com regulagem de altura deve possuir uma lâmina com catraca em aço e mecanismo automático. O apoio lombar deve ser fabricado em blenda de Polipropileno (PP) e EVA, enquanto o apoio de cabeça deve ser feito de blenda de Poliamida com fibra de vidro. Deve possuir regulagem de altura e angulação, com ajuste em três posições, abrangendo 45°, e regulagem de altura de 50 mm. BRAÇO: O apoio de braço deve oferecer três tipos de regulagem: altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura deverá ser feita por um botão lateral, enquanto o avanço horizontal e o giro devem ocorrer automaticamente, bastando que o usuário aplique força e posicione conforme desejado. Deve possuir 70 mm de curso de regulagem de altura, 22 mm de avanço e recuo horizontal, e rotação de 24° para cada sentido no ajuste de giro. A alma do apoio de braços 3D deve ser de chapa de aço A36 com 6,35 mm de espessura, e os componentes estruturais devem ser fabricados em poliamida com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Na versão com apoio de braço em PU, a alma deve ser de copolímero de polipropileno revestida por uma camada de poliuretano injetado integral skin. BASE: O conjunto deve ter uma configuração pentagonal com um diâmetro de aproximadamente 680 mm, composto por cinco pés de apoio fabricadas em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020, com espessura de 2,65 mm, estampadas e unidas por soldagem MIG. Tubos de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 serão fixados nas extremidades das pés através de soldagem MIG. Um anel de centragem, feito de tubo de precisão de aço carbono, será soldado às pés	R\$ 1.461,45		CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E BRAÇOS	19	R\$ 27.767,55



através de soldagem automatizada MIG para garantir qualidade e acabamento. O Conjunto Base deverá receber proteção contra corrosão por meio de preparação de superfície e deverá ser revestido com Pintura Eletrostática Epóxi Pó ou cromagem por deposição eletrolítica. O conjunto inclui uma blindagem central com design adequado ao produto, montada manualmente por clicks de fixação, feita de copolímero de polipropileno (PP) injetado, proporcionando proteção e acabamento à base. COLUNA: Deve permitir movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara deverá receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromação). MECANISMO: O mecanismo deve ter três alavancas, sendo duas de giro. Uma alavanca deve controlar o pistão para ajustar a altura da cadeira, outra travar e destravar o movimento de reclinamento sincronizado. A terceira alavanca deve liberar e travar o mecanismo para ajuste horizontal do assento. O movimento sincronizado deve ter quatro posições de travamento com inclinação de assento e encosto de 1:1,5, variando até 10° de inclinação máxima. O ajuste horizontal deve permitir 50 mm de avanço com travamento em cinco posições. Fabricado em chapa de aço ABNT 1010/1020 de 2,65 mm, com corpo e acoplamento à coluna em alumínio fundido, é fixado ao assento por quatro parafusos sextavados ¼" x 1" com cabeças flangeadas. O mecanismo deve receber proteção contra corrosão por fosfatização à base de zinco e revestimento com Pintura Eletrostática Epóxi Pó. RODÍZIO: Deverá ter duas roldanas circulares de 60,00 mm, feitas de Poliamida (PA 6,6) e PU na extremidade, para uso em pisos rígidos. O corpo do rodízio é semicircular e fabricado em Poliamida (PA 6,6). As roldanas deverão ser fixadas no corpo por um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 de 6,00 mm, lubrificado com graxa específica para redução de atrito. O corpo possui um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10 de 11,00 mm, protegido contra corrosão por eletrodeposição de zinco. Esse eixo deverá ser montado por um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio e receber lubrificação para reduzir o atrito no movimento rotativo. Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Cavaletti, Flexform e Marelli. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13962:2006 (Móveis para escritório – cadeiras), demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia



	consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO					
4	LONGARINA METÁLICA COM 3 LUGARES , Barra de aço Triangular com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços e pés em Y pintura eletrostática ou em alumínio natural, sapatas niveladoras, assento e encosto estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura eletrostática ou em aço inox natural, estofamento em couro PVC preto. Dimensões / Montado: Larg. 1,75 m x Prof. 0,68 cm x Alt. 0,77 Capacidade / Peso Suportado: 150 kg por assento.	R\$ 2.488,90		LONGARINA METÁLICA 03 LUGARES – DIMENSÕES: 1,75 cm (C) x 68 cm (P) x 77 cm (H)	8	R\$ 19.911,20
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1				R\$ 233.628,75		



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIPTIVO RESUMIDO	QUANT TOTAL	VALOR TOTAL
5	MESA ANGULAR TIPO “L”: 140 cm (C) x 60 cm (L) x 140 cm (C) x 60 cm (L) x 74 cm (H) Estação de trabalho com tampo em formato “L” com lados iguais, com curvatura central no encontro das arestas internas com raio mínimo de 30cm em forma de “C”, fabricado em MDP (aceitável MDF) de espessura 25mm, revestido em seus planos inferior e superior por laminado melamínico texturizado de baixa pressão, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC rígido com tampa de fechamento removível. A borda lateral e as faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com largura de 25 mm, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios de solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de apoio tubular no vértice. Os apoios deverão ter tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras antivibratórias. A fixação do tampo da mesa na estrutura deverá ser feita com bucha e parafuso americano. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência: (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. Montagem do móvel inclusa Garantia: 90 (noventa) dias. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16332:2014 (Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de	R\$ 1.326,63		MESA ANGULAR TIPO “L”: 140 cm (C) x 60 cm (L) x 140 cm (C) x 60 cm (L) x 74 cm (H)	20	R\$ 26.532,60



	conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.					
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR DUPLA – DIMENSÕES: 140 cm (C) x 140 cm (L) x 74 cm (H) MÓDULO PARA DUAS PESSOAS. Estação de trabalho com tampo em MDP (aceitável MDF) com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com acabamento em fita de PVC rígido com largura de 25 mm de largura, fixada por processo mecânico de colagem a quente. Deverá conter furação sob o tampo para passagem de cabos. Estrutura em aço com travessas horizontais e sustentação verticais laterais em chapa com espessura mínima de 1,2 mm, contendo eletrocalhas para Passagem de fiação (elétrica/telefone/lógica). Acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó, com sapatas niveladoras em nylon. A fixação do tampo da mesa na estrutura deverá ser feita com bucha e parafuso americano. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16332:2014 (Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO	R\$ 2.593,78		ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR DUPLA – DIMENSÕES: 140 cm (C) x 140 cm (L) x 74 cm (H)	120	R\$ 311.253,60



7	PAINEL DIVISOR CENTRAL DE MESA PLATAFORMA: 140 cm (C) x 40 cm (H). Painel divisor suspenso de altura 40 cm, em MDP (aceitável MDF) de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão e fita de borda de 20 mm, fixada por processo mecânico de colagem a quente. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16332:2014 (Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO.	R\$ 593,33		PAINEL DIVISOR CENTRAL DE MESA PLATAFORMA: 140 cm (C) x 40 cm (H)	120	R\$ 71.199,60
8	MESACOM ARMÁRIO ACOPLADO: Dimensões da mesa: 210 cm (C) x 80 cm (P) x 74 cm (H). Mesa com tampo em MDP (aceitável MDF) de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento em fita de borda em PVC de 25 mm de largura em todas as extremidades, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem quente. A estrutura lateral deverá ser construída em perfil de alumínio 62x45 mm, unidos por peça de Zamack sem a utilização de parafuso ou solda, formando um “U” em chapa de aço. Armário lateral com tampo em MDP (aceitável MDF) 25 mm e estrutura em MDP (aceitável MDF) 18 mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão e fita de borda de 25 mm (para MDP/MDF de 25 mm de espessura) e 20 mm (para MDP/MDF de 18 mm), fixada por processo mecânico de colagem quente. Deverá ter 03 gavetas, uma porta e vão com prateleira. Dimensões do armário: 70 cm de altura, 180 cm de largura e 50 cm de profundidade; Deverá ter única porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em Zamack, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas)	R\$ 4.914,45		MESA COM ARMÁRIO ACOPLADO: Dimensões da mesa: 210 cm (C) x 80 cm (P) x 74 cm (H).	18	R\$ 88.460,10



chaves dobráveis e segredo único; com puxadores Zamack cromado. A fixação do tampo com a estrutura de sustentação deverá ser feita com parafuso e bucha americana. As demais partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos Minifix com buchas de aço em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli, Caderode e Prodis. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16332:2014 (Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO.



9	MESA DE APOIO LATERAL: 50 cm (C) x 50 cm (L) x 55 cm (H). COMPOSIÇÃO: MATERIAL DO TAMPO E TRAVESSA: Chapa de MDF ou MDP concluindo nas bordas com fita em PVC rígido na mesma cor do revestimento, com largura de 25 mm, fixada por processo mecânico de colagem a quente. Espessuras do MDF/MDP: 25 mm. ESTRUTURA: Estrutura lateral deverá ser construída em perfil de alumínio, formando um quadro, com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Caderode. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 15761:2009 (Móveis de madeira), e ABNT NBR 16332:2014 (Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações), demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO.	R\$ 1.383,66		MESA DE APOIO LATERAL: 50 cm (C) x 50 cm (L) x 55 cm (H)	35	R\$ 48.428,10
10	MESA REDONDA PARA ESCRITÓRIO EM MDF PARA 10 CADEIRAS - 1,80 x 0,78 x 0,45 m com estrutura em aço com pintura eletrostática e tratamento anticorrosão.	R\$ 2.533,87		MESA REDONDA PARA 10 PESSOAS	2	R\$ 5.067,74



11	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR: 240 cm (C) x 110 cm (L) x 74 cm (H) Mesa de reunião com tampo em MDP (aceitável MDF), com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta pressão e acabamento das bordas com fita em PVC na mesma cor do revestimento, fixada à borda através de processo mecânico de colagem quente. Estrutura, colunas verticais e horizontais e central e travas horizontais em chapa de aço com espessura mínima de 1,59mm (Chapa n. 16), com acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó. Com sapatas niveladoras. Deverá ter calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática e caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 08 blocos, 04 elétrica e 04 lógica / fone, e furação para passagem de fiação. A fixação do tampo da mesa na estrutura deverá ser feita com bucha e parafuso americano. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16332:2014 (Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO	R\$ 2.555,22		MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR: 240 cm (C) x 110 cm (L) x 74 cm (H)	18	R\$ 45.993,96
----	---	--------------	---	--	----	---------------



12	MESA DE REUNIÕES COM TAMPO CIRCULAR: 120 cm (D) x 74 cm (H) Mesa com tampo em MDP (aceitável MDF) 25mm, revestido em laminado texturizado de baixa pressão, com acabamento em fita de borda em PVC de 25 mm de largura em todas as extremidades, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem quente. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica. A estrutura de sustentação deverá ser composta por coluna central apoiada em base de quatro elementos, fabricados em chapa e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade e suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. As partes em MDP (aceitável MDF) deverão ser afixadas à estrutura de aço por meio de buchas e parafusos de aço, do tipo Minifix ou similar, que permitam a desmontagem sem que prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras antivibratórias de nylon e as extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em PVC rígido. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli Caderode e Prodis. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16332:2014 (Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO	R\$ 1.973,52		MESA DE REUNIÕES COM TAMPO CIRCULAR: 120 cm (D) x 74 cm (H)	10	R\$ 19.735,20
----	--	--------------	---	--	----	---------------



13	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS: 40 cm (L) x 50 cm (C) x 65 cm (H). Gaveteiro com corpo em MDP (aceitável MDF) de 18 mm de espessura e tampo em MDP (aceitável MDF) de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Acabamento em fita de borda de PVC 25 mm de largura para MDP/MDF de 25 mm e em fita de borda de PVC 20 mm para MDP/MDF de 18 mm. Deverá ter 4 gavetas em MDP (aceitável MDF) de 18 mm de espessura, com corrediças de aço e puxadores tipo cava, situados nas laterais do móvel. Deverão ser dotados de fechadura com tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13961:2010 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16332:2014 (Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO	R\$ 1.105,03		GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS: 40 cm (L) x 50 cm (C) x 65 cm (H)	130	R\$ 143.653,90
14	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS: 80 cm (L) x 50 cm (P) x 74 cm (H). Armário baixo com 01 prateleira regulável, com tampo em MDP (aceitável MDF) 25 mm e demais partes em MDP (aceitável MDF) de 18 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão e fita de borda em PVC com largura de 25 mm para MDP/MDF de 25 mm e 20 mm para MDP/MDF de 18 mm. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15 mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18 mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário. Dobradiças confeccionadas em	R\$ 1.546,16		ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS: 80 cm (L) x 50 cm (P) x 74 cm (H)	40	R\$ 61.846,40



ZAMAK com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura, (+2mm/ -2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17 x 23 mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica, escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40 x 20 mm e 1,2 mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30 mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15 mm do piso após sua instalação. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13961:2010 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16332:2014 (Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.



15	ARMÁRIO DE AÇO PORTA DE CORRER CHAPA 24 - Armário de Aço na cor cinza padrão com chaves - deve possuir 4 (quatro) prateleiras, sendo ajustáveis - acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo por processo de fosfatização e pintura epóxi eletrostática à pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus - 1,20 x 198 x 0,40 m.	R\$ 2.507,33		ARMÁRIO DE AÇO PORTA DE CORRER - 1,20 (L) 1,98 (H) 0,40 (P)	25	R\$ 62.683,25
16	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS: 92 cm (L) x 200 cm (H) x 40 cm (P). Estante desmontável e regulável, medindo 92 cm de largura, 40 cm de profundidade e 200 cm de altura, com 06 prateleiras, medindo 92 x 40 cm, confeccionadas em chapa de aço #22 (0,79 mm) e com reforço tipo “ômega”, com capacidade de carga distribuída de 100 kg por plano; colunas em perfil “L” 35 x 35 mm, com comprimento de 200 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,5 mm), com perfuração a cada 5 cm; dois reforços em “x” em cada lateral e dois reforços de fundo em “x”, confeccionados em chapa de aço nº 14; todo o conjunto deverá receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi pó. Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Pandin. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – Armários), demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO.	R\$ 1.632,25		ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS: 92 cm (L) x 200 cm (H) x 40 cm (P)	70	R\$ 114.257,50



17	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS: 92,5 cm (L) x 42 cm (P) x 196 cm (H). Confeccionado em CHAPA DE AÇO n° 22. Medidas aproximadas: 196 cm (H) x 92,5 cm (L) x 42 cm (P), com divisão horizontal e vertical, com venezianas para ventilação. As partes componentes deverão receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática epóxi-pó. Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Pandin. Garantia: 90 (noventa) dias. Montagem do móvel inclusa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – Armários), demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ABNT NBR correspondente ao objeto deste item; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Laudo ou certificado comprovando que o item atende aos requisitos de ergonomia consignados na NR 17, objetivando o compromisso com a saúde ocupacional e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores e demais usuários do mobiliário. Também, a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO	R\$ 2.524,37		ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS: 92,5 cm (L) x 42 cm (P) x 196 cm (H)	13	R\$ 32.816,81
----	--	--------------	---	--	----	---------------



18	PERSIANA EM ROLO (COM INSTALAÇÃO) Persiana em rolo, em poliéster, com função blackout e acionamento manual. Base em alumínio branco, sem bandô. Cor: a ser definida pelo órgão. Garantia: 3 meses. Instalação inclusa. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²). Fabricado de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 16234:2014 (Cortinas rolô e romana), demonstrado por meio de certificado que deve ser enviado junto com a proposta. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações; Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL. UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO (M²) OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO.	R\$ 746,76		PERSIANA EM ROLO (COM INSTALAÇÃO)	280	R\$ 209.092,80
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2					R\$ 1.241.021,56	



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIPTIVO RESUMIDO	QUANT TOTAL	VALOR TOTAL
19	FOGÃO DE PISO A GÁS; Quantidade de queimadores: 04 (quatro) bocas; Acabamento externo: Inox ou material equivalente de alta resistência; Mesa de cocção em aço inoxidável; Acendimento automático (elétrico) para queimadores da mesa; Funcionamento compatível com gás GLP e possibilidade de conversão para GN; Alimentação elétrica bivolt (127V/220V); Classificação de eficiência energética: Classe A ou superior; Produto novo, sem uso anterior, em embalagem original do fabricante. Mesa e Queimadores: Mesa em inox resistente à corrosão e de fácil limpeza; Queimadores com diferentes potências para melhor desempenho no preparo dos alimentos; Grades/trempe resistentes, com estabilidade para panelas; Manipulos removíveis para facilitar a higienização. Forno: Capacidade mínima do forno: 58 litros; Acendimento automático; Iluminação interna; Porta com visor de vidro; Revestimento interno esmaltado de fácil limpeza; Prateleira interna regulável/deslizante; Sistema que facilite a limpeza e reduza acúmulo de gordura. Dimensões aproximadas: Altura: aproximadamente 96 cm; Largura: aproximadamente 51,5 cm; Profundidade: aproximadamente 60 cm; Peso aproximado: 23,5 kg. Segurança e Garantia: Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis para equipamentos a gás; Possuir manual de instruções em português; Garantia mínima do fabricante: 12 (doze) meses. Referência de qualidade: Equipamento equivalente ou superior ao modelo Fogão Consul 4 Bocas Inox com Acendimento Automático – CFO4NAR. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO	R\$ 1.037,05		FOGÃO 4 BOCAS	3	R\$ 3.111,15
20	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, na cor inox espelhado, com painel de controle integrado, display digital e funções eletrônicas para aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos. Características mínimas exigidas: Capacidade interna: 31 litros; Tipo: micro-ondas de bancada; Cor/acabamento: inox espelhado ou equivalente; Painel de controle: integrado, com design moderno e teclas de fácil operação; Porta com acabamento espelhado; Display digital com função econômica/desligamento do display; Prato giratório em vidro; Frequência: 60 Hz; Alimentação elétrica: 127V ou 220V, conforme solicitação da Administração; Potência compatível com equipamentos de capacidade mínima de 31 litros; Classificação energética mínima: A; Função de descongelamento automático; Função de manter aquecido; Função para redução de odores internos (tira odor ou tecnologia equivalente); Função silenciosa/mudo para desativação dos sinais sonoros; Trava de segurança; Menu de receitas/programações automáticas; Luz interna; Controle eletrônico de tempo e potência. Dimensões aproximadas: Altura: aproximadamente 32,5 cm; Largura: aproximadamente 52 cm; Profundidade: aproximadamente 42,2 cm; Peso aproximado: 15 kg. Acessórios inclusos: Prato giratório; Manual de instruções em português; Cabo de alimentação; Demais acessórios necessários ao funcionamento completo do equipamento. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do produto. Modelo de referência: Micro-ondas Electrolux 31L Inox Espelhado com Painel Integrado e Função Tira Odor	R\$ 766,47		MICROONDAS 31 L	3	R\$ 2.299,41



	– MI41S, ou equipamento equivalente ou superior. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO					
21	REFRIGERADOR TIPO DUPLEX , com capacidade total mínima de 385 litros, acabamento externo na cor inox, duas portas independentes, sendo freezer na parte superior e refrigerador na parte inferior, com sistema de degelo automático Frost Free, tecnologia de refrigeração eficiente e baixo consumo de energia. Características mínimas exigidas: Capacidade total: mínima de 385 litros; Tipo: Duplex (freezer superior); Quantidade de portas: 02 portas; Sistema de degelo: Frost Free; Cor/acabamento: inox ou equivalente; Compressor com tecnologia Inverter ou tecnologia equivalente de eficiência energética; Classificação energética mínima: A; Tensão elétrica: 127V ou 220V, conforme solicitação da Administração; Frequência: 60 Hz; Controle eletrônico de temperatura; Iluminação interna em LED; Prateleiras internas em vidro temperado ou material de resistência equivalente; Gaveta para frutas e verduras; Compartimento para alimentos resfriados; Freezer com controle de temperatura; Função turbo/resfriamento rápido ou equivalente; Sistema de proteção contra variações de energia; Funcionamento silencioso; Pés niveladores e/ou rodízios para movimentação. Capacidade interna aproximada: Capacidade total: 385 litros; Compartimento refrigerador e freezer conforme projeto do fabricante. Dimensões aproximadas: Altura: 176 cm; Largura: 62 cm; Profundidade: 72 cm; Peso aproximado: 55 kg. Acessórios inclusos: Manual de instruções em português; Cabo de alimentação; Prateleiras e gavetas internas originais; Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do produto. Modelo de referência: Geladeira/Refrigerador Brastemp Frost Free Duplex 385 Litros Inox – Modelo BRM46MK, ou equipamento equivalente ou superior em características técnicas e desempenho. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO	R\$ 3.301,92		GELADEIRA 385 LITROS	4	R\$ 13.207,68
22	FRITADEIRA ELÉTRICA DO TIPO AIR FRYER , com capacidade mínima de 8 litros, potência mínima de 1.900 W, destinada ao preparo de alimentos sem utilização de óleo, utilizando tecnologia de circulação de ar quente, proporcionando cozimento uniforme, praticidade e menor consumo de gordura. Características mínimas exigidas: Capacidade total mínima: 8 litros; Potência mínima: 1.900 W; Alimentação elétrica: 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração; Frequência: 60 Hz; Controle de temperatura ajustável, com temperatura máxima de 200 °C; Timer programável de, no mínimo, 60 minutos; Sistema de desligamento automático ao término do tempo programado; Aviso sonoro ao final do preparo; Tecnologia de circulação de ar quente de alta eficiência; Cesto removível; Cesto e cuba com revestimento antiaderente de alta resistência; Alça com isolamento térmico; Base antiderrapante; Luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento; Estrutura externa em material resistente ao calor; Cor predominante: preta ou equivalente. Funcionalidades Assar; Fritar sem óleo; Grelhar; Aquecer; Gratinar; Cozinhar diversos tipos de alimentos, como carnes, aves, peixes, legumes, massas e alimentos congelados. Dimensões aproximadas: Altura: 32 a 35 cm; Largura: 34 a 36 cm; Profundidade: 44 a 46 cm; Peso aproximado: 7 kg.	R\$ 500,55		AIRFRYER 8 L	3	R\$ 1.501,65



	Acessórios inclusos Cesto removível; Cuba removível; Manual de instruções em português; Cabo de alimentação; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do equipamento. Modelo de referência Fritadeira Sem Óleo Air Fryer Mondial 8 Litros, 1.900 W, modelo AFN-80-FB, ou equipamento equivalente ou superior. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO					
23	BEBEDOURO DE ÁGUA - Tipo: Elétrico Estrutura: Gabinete em aço inoxidável (inox) para máxima durabilidade e fácil higienização, ou plástico injetado de alto impacto, resistente à corrosão. Torneiras: Mínimo de 2 (duas) torneiras articuláveis ou botões acionadores, sendo: 01 para água natural e 01 para água gelada. Sistema de Refrigeração: Por compressor de alto desempenho e baixo consumo de energia. Segurança e Conformidade: Produto com certificação INMETRO/ENCE, mangueiras e reservatórios em material atóxico, pés antiderrapantes e cabo de alimentação com plugue conforme padrão ABNT/NBR. IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO	R\$ 736,82		BEBEDOURO ELÉTRICO 220 V	3	R\$ 2.210,46
24	Balcão de cozinha com largura mínima de 177 cm, acompanhado de pia em aço inoxidável, estrutura em madeira industrializada de alta resistência, destinado ao armazenamento de utensílios e apoio para atividades de cozinha. Características mínimas exigidas Tipo: Balcão de cozinha com pia; Largura mínima: 177 cm (aceitando modelos de até 180 cm); Altura aproximada: 83 cm; Profundidade aproximada: 50 cm; Estrutura confeccionada em MDP, MDF ou material equivalente, com elevada resistência mecânica; Acabamento em pintura UV ou revestimento melamínico de alta durabilidade; Cor predominante: cinza, ou tonalidade equivalente; Pia confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão; Pia instalada sobre o balcão e compatível com suas dimensões; Mínimo de 03 portas para armazenamento interno; Dobradiças metálicas de alta resistência; Prateleira(s) interna(s) para organização dos utensílios; Puxadores em material resistente (plástico de engenharia, alumínio ou metálico); Pés com regulagem de altura ou sapatas niveladoras, resistentes à umidade; Estrutura capaz de suportar o uso contínuo em ambiente de cozinha. Dimensões aproximadas Altura: 83 cm; Largura: 177 a 180 cm; Profundidade: 50 cm. Materiais Estrutura principal em madeira industrializada (MDP, MDF ou equivalente); Portas em madeira industrializada; Pia em aço inoxidável; Ferragens metálicas anticorrosivas. Itens inclusos 01 balcão de cozinha; 01 pia em aço inox compatível; Kit completo de ferragens para montagem; Manual de montagem e instalação em língua portuguesa. Montagem O produto deverá ser entregue desmontado, acompanhado de manual de montagem e todos os acessórios necessários para sua completa instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo. Modelo de referência Balcão de Cozinha com Pia Inox 180 cm Dallas – Lumil, ou equivalente ou superior. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLICATIVO	R\$ 1.812,66		BALCÃO COM PIA INOX	2	R\$ 3.625,32



25	COZINHA COMPACTA COM BALCÃO , pia e armário suspenso na cor cinza médio. Medidas: 225 x 180 x 52 cm. Itens inclusos: um (1) armário aéreo de 120 cm, com duas (2) portas; um (1) balcão para pia, com duas (2) portas e três (3) gavetas; um (1) armário aéreo de 60 cm, com uma (1) porta; um (1) balcão de 60 cm, com uma (1) porta e tampo. Com instalação inclusa. OBS: IMAGEM DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO	R\$ 1.870,33		COZINHA COMPLETA	1	R\$ 1.870,33
26	FRIGOBAR 90 L Refrigeração por compressor; tecnologia Eco Friendly, com gás refrigerante ecológico que não agride o meio ambiente; baixo consumo de energia, com classificação A no Inmetro; baixo nível de ruído durante o funcionamento; compartimento congelador; porta com compartimentos internos otimizados para melhor organização; porta-latas integrado; compartimento para resfriamento rápido de bebidas; capacidade para garrafa de até 2 litros, além de latas e outras bebidas; termostato com ajuste de temperatura para maior precisão na conservação dos alimentos; puxador superior, que facilita a abertura e o fechamento da porta; porta reversível, com abertura para o lado direito ou esquerdo; pés com ajuste de altura para melhor nivelamento.	R\$ 1.422,50		FRIGOBAR 90 L	14	R\$ 19.915,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3				R\$ 47.741,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO TOTAL				R\$ 1.522.391,31		



ANEXO II – PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE LAYOUT

Os projetos listados abaixo integram este Termo de Referência para todos os fins técnicos de dimensionamento, quantitativos e montagem:

1. Planta Baixa Layout 3º Pavimento: Layout do 3º Pavimento, datado de 24.03.2026 (REV01), sob Responsabilidade Técnica de Saren Andressa Lemos.
2. Planta Baixa Layout 4º Pavimento: Layout do 4º Pavimento, datado de 24.03.2026 (REV01), sob Responsabilidade Técnica de Saren Andressa Lemos.
3. Planta Baixa Layout 5º Pavimento: Layout do 5º Pavimento, datado de 24.03.2026 (REV01), sob Responsabilidade Técnica de Maren Andresa Lemos.

